LEI N.º 4.643 DE 21 DE MARÇO DE 1997

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Rua Louis Francescon**" o logradouro público municipal que se inicia na Av. Cel. Delfino Nunes e vai até o encontro com a Rua Senador Gomes da Silva, numa extensão de 45,50 metros da então Rua Alaor Prata.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 21 de março de 1997

n.ed. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal